



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2024  
DOU de 24/09/2024, seção 3, página 115

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.419610/2022-22

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL SUL, E A EMPRESA EFICIÊNCIA SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº  
29.979.036/1162-89.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 1097986, designado pela Portaria MPS nº 717, de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03 de abril de 2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, e a empresa **EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.589.220/0001-81, sediada na Rua Victorio Viezzer, 597, loja 03, Vista Alegre, em Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Administradora, Sra. Isabelle Alberini Pereira, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 49/2022, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratado correspondente à **redução de 27,15% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 49/2022**, referente

à supressão dos postos e das horas eventuais relativos aos serviços de desinfecção (postos/horas Covid - itens 32 e 34), em atendimento ao que determina a Portaria PRES/INSS nº 1.727, de 18/06/2024, e consoante o item 10.9.1 do Termo de Referência, resultando no pagamento mensal estimado de R\$ **303.769,37** (trezentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) a partir da data de assinatura deste Termo, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A Cláusula Primeira do Contrato nº 49/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, nos imóveis das Gerências Executivas de Passo Fundo/RS, Ijuí/RS e Caxias do Sul/RS e suas unidades jurisdicionadas, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
31	24023	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nos imóveis das Gerências Executivas de Caxias do Sul/RS, Passo Fundo/RS e Ijuí/RS (POLO VII) e suas unidades jurisdicionadas, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS	M²	12 (meses)	R\$ 286.940,95	R\$ 3.443.291,40
32	25194	Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nos imóveis das Gerências Executivas de Caxias do Sul/RS, Passo Fundo/RS e Ijuí/RS (POLO VII) e suas unidades jurisdicionadas, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS	Unidade	12 (meses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

33	25194	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nos imóveis das Gerências Executivas de Caxias do Sul/RS, Passo Fundo/RS e Ijuí/RS (POLO VII) e suas unidades jurisdicionadas, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS – POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 4.213,84	R\$ 50.566,08
34	25194	Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nos imóveis das Gerências Executivas de Caxias do Sul/RS, Passo Fundo/RS e Ijuí/RS (POLO VII) e suas unidades jurisdicionadas, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS - POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	15890	Serviço de carregadores, a serem executados nos imóveis das Gerências Executivas de Caxias do Sul/RS, Passo Fundo/RS e Ijuí/RS (POLO VII) e suas unidades jurisdicionadas, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS - POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 12.614,58	R\$ 151.374,96
<b>VALOR TOTAL ATUALIZADO DA PROPOSTA POLO VII (COM AS REDUÇÕES)</b>					<b>R\$ 303.769,37</b>	<b>R\$ 3.645.232,44</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal estimado do contrato passará de **R\$ 417.019,60** (quatrocentos e dezessete mil, dezenove reais e sessenta centavos) para **R\$ 303.769,37** (trezentos e três mil, setecentos e sessenta e

nove reais e trinta e sete centavos) **a partir da data de assinatura deste Termo**, perfazendo o valor anual de **R\$ 3.645.232,44** (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

A supressão do presente Termo Aditivo importa em um valor mensal em **R\$ 113.250,23** (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), perfazendo uma redução anual no montante de **R\$ 1.359.002,76** (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, dois reais e setenta e seis centavos). Além disso, em decorrência da exclusão dos postos Covid, haverá uma pequena alteração nos valores dos itens 31 e 33, em virtude da alteração do Vale Transporte, pois o custo médio ponderado deste benefício está diretamente relacionado ao quantitativo de mão de obra (com dedicação exclusiva) alocada na execução do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2024, com a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 57202/510181

Fonte: 1049000235

Programa de Trabalho: 09.122.0032.21FT.0001

Elemento de Despesa: 339037 (LIMP) e 339039 (ESTIVAD)

Plano Interno: LIMP - 339037 (limpeza) e ESTIVAD - 339039 (carregadores)

Tendo sido emitidas as Notas de Empenho 2024NE571016 para LIMP e 2024NE571018 para ESTIVAD, em 18/09/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº49/2022, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA- DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

Integram este Termo aditivo, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte (s) documento (s) técnico (s):

Planilha de Custos - Exclusão de Serviços de Desinfecção (Itens 32 e 34) ([17008727](#)) - Planilha com o valor vigente atual.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado em ordem, vai o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

### Representante legal da CONTRATANTE

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula 1.097.986

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL  
Superintendência Regional Sul

### Representante legal da CONTRATADA

Isabelle Alberini Pereira

Diretora

#### Testemunhas:

1) Gilson Paiva da Silva - Matrícula: 1908942

2) Anderson Sousa Batista Machado - Matrícula: 3004448



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 20/09/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE ALBERINI PEREIRA**, Usuário Externo, em 20/09/2024, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SOUSA BATISTA**, Chefe de Setor de Contratos de Limpeza e Conservação, em 23/09/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Paiva da Silva**, Empregado(a) Público Cedido(a), em 23/09/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17781398** e o código CRC **7C3FE57E**.

---

Referência: Processo nº 35014.419610/2022-22

SEI nº 17781398

---

Criado por [anderson.batista](#), versão 2 por [anderson.batista](#) em 20/09/2024 16:21:36.